



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Setor de Capacitação em Saúde/GDHS

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)
EDITAL 017.2015 – CEPEPE/HCU -ENFERMAGEM

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no **CEPEPE - Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

1. Descrição da vaga:

Para estudantes do curso:	Vaga	Local do estágio
Artes Visuais, Comunicação Social (Jornalismo), Design, ou Enfermagem,	01	CEPEPE - Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem do HCU/UFU

2. Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.

Principais atividades do estágio:



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Setor de Capacitação em Saúde/GDHS

-
- Criar e desenvolver a editoração gráfica de capacitações, cartilhas, protocolos, formulários e quaisquer documentos que necessitem editoração gráfica.
 - Criar e desenvolver material de divulgação para os eventos do CEPEPE, da Direção de Enfermagem ou de outro solicitante quando autorizado pelo CEPEPE
 - Estar apto a criar material de divulgação de temas de saúde a partir de dados e informações fornecidas por outros profissionais (folders, cartilhas, banners, etc)
 - Criar, manter o blog e a página da internet do CEPEPE atualizados e em funcionamento
 - Elaborar material de divulgação para cursos e eventos.
 - Criar, manter e gerir todos os documentos de certificação de cursos promovidos pelo CEPEPE.

Atividades complementares ao estágio:

- Auxiliar os enfermeiros do CEPEPE em assuntos de sua competência
- Auxiliar na execução de programas de capacitação para a equipe de enfermagem;
- Participar junto com os enfermeiros da organização das atividades de educação permanente em enfermagem e administrativas do CEPEPE;
- Assistir à chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos;
- Participar da organização de projetos realizados pelo CEPEPE;
- Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações escritas, verbais e e-mails.

3. Perfil do candidato

- Ser aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Uberlândia.
- Estar cursando a partir do **4º período do Curso de Graduação em Artes Visuais;**



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Setor de Capacitação em Saúde/GDHS

-
- Estar cursando a partir do **3º Período do curso: Graduação em Comunicação Social (Jornalismo)**;
 - Estar cursando a partir do **5º período do Curso: Graduação em Enfermagem; ou**
 - Estar cursando a partir do **2º Ano do Curso de Design**;
 - Possuir conhecimento e domínio em software CorelDRAW (Necessária comprovação na data da seleção: certificado do curso ou outro documento que comprove domínio do tema. Ex: Portfólio);
 - Conhecimento intermediário de informática;
 - Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias corridas, manhã ou tarde.

4. Inscrições

Período: **27/03/2015 à 05/04/2015.**

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: estagiohcu@gmail.com, contendo currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO CEPEPE ARTES VISUAIS**, os currículos deverão conter obrigatoriamente e-mail e telefone para contato.

5. Informações adicionais

5.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Setor de Capacitação em Saúde/GDHS

-
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 334,00** (trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 136,40** (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Setor de Capacitação em Saúde/GDHS

do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7. A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.

5.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

5.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias)

5.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Setor de Capacitação em Saúde/GDHS

5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>

Uberlândia, 26 de março de 2015.

Dr. Alair Benedito de Almeida
Diretor Executivo da FAEPU